



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

LEI Nº 030/2013

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.315,62 (oitenta e dois mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 65.853,00
3.3.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 15.640,00
4.4.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 822,62

T o t a l.....R\$ 82.315,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura

3.3.90.09.00/000 (168) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 82.315,62

T o t a l.....R\$ 82.315,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de julho de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 012/2013

DELIBERAÇÃO Nº 015/2013

SÚMULA: Instituir Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ibema, biênio 2013/2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibema, PR, através de seu representante legal, Presidente Sr. Volmar Longo no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei nº 010/2013, vem tornar público, que considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária no dia 30 de julho de 2013, às 13:30 horas, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Aprovar a Comissão Eleitoral para a organização e os tramites necessários para a realização da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2013/2015, ficando assim composta:

a) Representantes Governamentais:

Vaniéli França dos Santos- Secretária de Bem e Estar Social;
Artur Bianchin- Secretária de Educação Cultura e Esportes.

b) Representantes Não- Governamentais:

Leoni de Fatima Gonçalves- Associação de Pais e Mestres do Colégio Sagrada Família;
Neiva Terezinha Chaves Leite- Associação de Pais e Mestres do CMEI.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 30 de julho de 2013.

Volmar Longo
Presidente do CMDCA



Homologado a presente Deliberação, nos termos do artigo 5º, do
Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
em conformidade com a Deliberação nº 03/2013.
Publique-se

Ibema, 30 de julho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº. 014/2013

SÚMULA: Aprovar os Relatórios de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao terceiro bimestre do ano 2013, do Município de Ibema – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Ibema, PR, através de seu representante legal, Presidente Senhor Volmar Longo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 010/2013, e por seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 30 de julho de 2013, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 13:30 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios de Gestão da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema- PR, referentes aos meses de Maio/Junho-2013.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Volmar Longo
Presidente do CMDCA

Ibema, 30 de Julho de 2013.

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.
Publique-se

Ibema, 30 de Julho de 2013.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO
EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE
DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

CNPJ: 80.881.931/0001-85.

PREFEITO: Antonio Borges Rabel.

SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL: Vilmar José Muller.

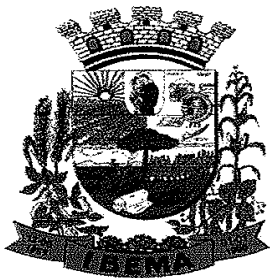
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valdir Roberto Scheifer.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Inês Tabora de Oliveira.

SECRETÁRIA DE SAÚDE: Eunice Vieira de Lara.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Volmar Longo.

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Solange Sampaio.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo os dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação preventiva antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente relatório emitido pelo controle interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e bem como o Relatório das políticas de atendimento a criança e ao adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, em especial para o exercício de 2013, oportunizando melhor visualização e demonstração das ações em prol da criança e adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2013, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de Maio e Junho de 2013.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento NOVA ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município a população no bimestre, sendo:

Na área de Saúde configura-se o número de procedimentos, sendo realizados 4.619;

Na área de Assistência Social foram realizados 1.181 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram atendidos 1.680;

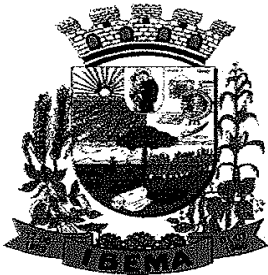
Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 102 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 1.424 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre atingiu o número de 9.006.

No terceiro bimestre o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constata-se o valor de **R\$24.836,66** sendo a Receita do FMDCA calculada em 2% sobre o FPM (Fundo de Participação de Municípios), sendo que o município arrecadou um total de **R\$1.241.832,90**.

O montante das despesas empenhadas totalizou **R\$18.154,17**, as despesas pagas totalizaram **R\$15.988,50**, sendo que houve anulação de empenhos na ordem de R\$100,00 no



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

período, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações:

A Secretaria de Bem Estar Social:

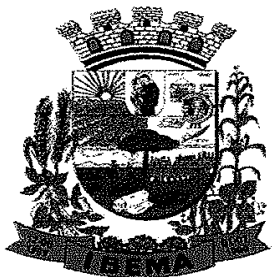
A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do controle interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Planejamento

A Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento deverão promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de 2010 a 2013, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à criança e ao adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2013, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório quanto às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município demonstram os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 29 de Julho de 2013.


Vanuze Elizabeth Kemmrich
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR
PERÍODO DE MAIO À JUNHO/ 2013

IBEMA /2013



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
IBEMA – PR**

1- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: Antonio Borges Rabel

MANDATO DE 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Secretario de Bem Estar Social

Vilmar Jose Muller

Endereço: Lino Beato Lenz, 812 – Centro.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriane Fiorentin dos Santos

Assistente social – Cress N.º7216

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Volmar Longo

DATA DE MANDATO: 03/10/2011 a 03/10/2013

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/07/2013

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º:

DATA:

PUBLICAÇÃO DATA: PG:



2 - OBJETO DA AÇÃO DO RELATÓRIO:

A execução e avaliação qualitativa e quantitativa das ações, serviços, projetos, e programas destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme preconiza a Lei 8.069/90, (ECA), e atender a IN TCE nº. 036/09.

3 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social, também indicadores sociais, unidades de medidas estabelecidas visando a sua visualização e melhor entendimento, e expressa o resultado da execução orçamentária do município relativa ao fundo dos direitos da criança e do adolescente e demais ações e políticas que se encontram fora do fundo, e que atendem ao seguimento criança nas diversas políticas sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no ECA, no período de MAIO A JUNHO DE 2013, perfazendo terceiro bimestre do ano.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

4 - OBJETIVO:

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município no *perfazendo terceiro bimestre;*
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.

5. PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA INSCRITOS NO CMDCA

Os programas, projetos, serviços, inscritos no CMDCA, estão em conformidade ao ECA, e preconizam o atendimento como prioridade absoluta. Em conformidade, encontram-se registradas as seguintes entidades e órgãos de atendimento a criança e ao adolescente junto ao conselho, conforme preconiza o ECA.

6. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.

Para avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos de instalação e de atendimento, o órgão Conselho Tutelar atua na fiscalização e emissão de parecer.



7 - ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE MAIO À JUNHO/2013/ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL
7.1. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA: Assistência Social		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS			NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista			
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 812 - centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller			E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Contra turno social	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	107	100%
2	Escola Juventude Cidadã	Política Social Básica	CRAS	Art. 90/ Cap. V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	45	100%
3	Projovem Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	15 a 17	15	100%
4	Oficina Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90		13 a 18	13	100%
5	Bolsa Família, recebendo.	Cça/ adol.,					967	100%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.147	

7.2. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA: Assistência Social		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Bem estar Social			NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista			
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 812 - centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller			E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Casa Lar	Proteção social especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social ou abandono	00 a 11	01	100%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							01	



8. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	15
02	Entrevistas	00
03	Atendimentos individuais	02
04	Atendimento em grupo	13
05	Encaminhamentos	00
06	Palestras	02
07	Estudo Social	01
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	33

Fonte: CRAS /julho/2013

Famílias em situação de pobreza: 879 - Índice de Pobreza: 0,57
Total de famílias no município: 1.724 - Taxa de famílias pobres: 40,96%
% de crianças em situação de família com renda de até ½ salário perca pita. 0,721
Pessoas no Cad único. 803 - Criança e adolescente no Cad Único: 967

8.1 QUADROS DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE MAIO À JUNHO/2013

AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	05
	CRAS	07
	Saúde	02
	Atendimento Familiar	43
	Educação	09
	Psicóloga	02
	Fisioterapeuta	00
	Notificação / termo de entrega	04
	Delegacia (Acomp. Depoimento)	05
	Requisição de 2º via de C.N	01
	Pedido de Guarda/ Pensão	02
	Medidas sócias educativas	01
	Liberdade Assistida	00
	Abrigamento	01
	Desabrigamento	00
	Fórum	04
	Denuncia disque 100	03
	Destacamento p. militar	10
	IML	03
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	102

Fonte: Dados do SIPIA/ julho/2013-CT/Ibema



9. ÁREA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE / PERÍODO DE MAIO A JUNHO/ 2013
9.1 ÁREA DE ESPORTE

ÁREA: ESPORTE									
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista									
ENDEREÇO: AV. Ney Euríson Napoli									
RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Tabora de Oliveira									
TELEFONE: (45)32381347									
E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br									
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas	
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos á 20	100	100%	
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física	10 anos acima	70	100%	
TOTAL DE ATENDIMENTOS							170		

9.2 EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA									
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista									
ENDEREÇO: AV. Ney Euríson Napoli									
RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Tabora de Oliveira									
TELEFONE: (45)32381347									
E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br									
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas	
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos	250	100%	
02	Literatura Viva	Educação e Cultura	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança e o adolescente a prática da leitura, desenvolvendo o prazer em ler.	6 anos em diante	380	100%	
03	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	250	100%	
04	Oficinas de teatro / música e dança	Educação	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	380	100%	
05	Capoeira	Educação	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afro.	A partir de 6 anos a 13 anos	250	95%	
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.510		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação julho/2013.

Taxa de evasão escolar: 0 Índice de alfabetização: 0 Índice do Ideb: 5.0



**10- ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE / PERÍODO DE MAIO À JUNHO/2013.
ATENDIMENTO NA SAÚDE**

ÁREA: SAÚDE	NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE	RESPONSÁVEL LEGAL: EUNICE VIEIRA DE LARA
ENDEREÇO: RUA PARANAVÁI S/Nº	E-mail: euniceamericano@yahoo.com.br
TELEFONE: 45 3238-2004	

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária Nº de Atendidos	% de metas executadas
	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos 1.395	
			Hospital Clínica			29 00	
	TOTAL DE ATENDIMENTO					1.424	

10.1. QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Nº	Serviços Realizados	Quantidade
	Consultas	406
	Consultas especializadas	12
	Exames	58
	Fisioterapia	07
	Psicologia	02
	Atendimento saúde mental	09
	Imunização	718
	Internamentos	20
	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	1800
	Odontologia	52
	Teste do Pezinho	09
	Puericultura	102
	Teste da orelhinha	00
	TOTAL	3.195

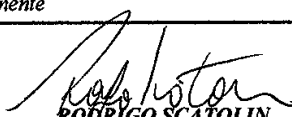
Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas
 índice de natalidade do período 09 meta 00
 índice de mortalidade infantil no período 00 meta 00
 índice de mortalidade materna no período 00 meta 00



11. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES MARÇO E ABRIL/2013


RECEITAS	
	18.054,17
<i>Receita do FMDCA</i>	18.054,17
DESPESAS	
	18.054,17
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	16.666,43
<i>Indenizações e Restituições</i>	0,00
<i>Material de Consumo</i>	3.160,18
<i>Material de Distribuição Gratuita</i>	0,00
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	0,00
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	2.406,25
<i>Obrigações Tributárias e Contributivas</i>	0,00
<i>Outros Auxílios Financeiros</i>	11.100,00
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	1.387,74
<i>Material de Consumo</i>	977,04
<i>Material de Distribuição Gratuita</i>	410,70
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	0,00
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	0,00
<i>Obrigações Tributárias e Contributivas</i>	0,00
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	0,00

IBEMA, 23 de julho de 2013.


RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR


ANTONIO RABEL
PREFEITO MUNICIPAL


EUNICE VIEIRA DE LARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


VILMAR JOSÉ MÜLLER
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


INES TABORDA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E CULTURA